



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº "1", de 22 de ABRIL de 1971.

Abre crédito especial no valor de Cr.\$ 22.000,00, destinado ao pagamento do 13º salário.

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava - do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artº. 33, in ciso III da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo apro - vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

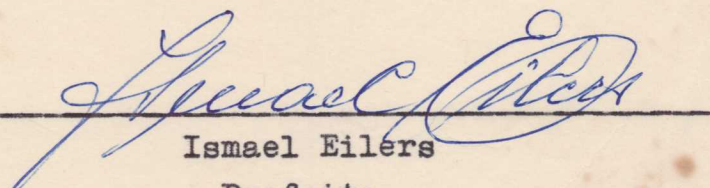
Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr.\$ 22.000, (vinte e dois mil cruzeiros) destinado ao pagamento do 13º salário ao pessoal contratado e professorado da Município, relativo ao exercício de 1970.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédi to especial mencionado no artigo anterior a redução da seguinte verba orçamentária:

4133/49 - Aquisição de máquinas rodoviárias Cr.\$22.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de abril de 1971.

  
Ismael Eilers  
Prefeito